



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA.  
DIRETORIA DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES.  
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS - REITORIA

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 22/2022**

Termo de Apostilamento de reajustamento de preços, referente ao contrato nº **22/2022**, oriundo do pregão por Sistema de Registro de Preços nº 010/2022, firmado entre o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA – REITORIA e a empresa FUTURA SERVIÇOS PROFISSIONAIS ADM. EIRELI referente à prestação de serviços de apoio administrativo, para atender as necessidades do **CAMPUS AVANÇADO PEDRAS DE FOGO**, vinculado à Reitoria do IFPB.

Tendo em vista a desnecessidade de aditamento contratual para o caso em tela, nos termos do disposto no artigo 65, inciso II, alínea “d” e parágrafo 8º, da Lei Federal Nº 8.666/93, e em conformidade com o § 4º, do art. 57 da Instrução Normativa Nº 05, de 25 de maio de 2017 e Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e acolhendo o acordado na **CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO DO CONTRATO Nº 22/2022**, firmado em dezembro de 2022, fica, pelo presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**, acrescido o valor de **R\$ 660,37** (*seiscentos e sessenta reais e trinta e sete centavos*), no preço mensal, passando de **R\$ 8.547,81** (*oito mil, quinhentos e quarenta e sete reais e oitenta e um centavos*) para **R\$ 9.208,18** (*nove mil, duzentos e oito reais e dezoito centavos*), ficando o valor Global do referido contrato em **R\$ 110.498,16** (*cento e dez mil, quatrocentos e noventa e oito reais e dezesseis centavos*), em função da CCT PB000071/2023 e do seu Termo Aditivo nº PB000290/2023 que estabelece o reajuste salarial para adequação dos pisos salariais em decorrência do aumento do novo salário mínimo. Estes valores repactuados estão de acordo com as planilhas de formação de preços, parte integrante deste Termo. Para fazer frente a presente repactuação, deverá ser realizado um reforço de Empenho no valor de **R\$ 7.814,32** (*sete mil, oitocentos e quatorze reais e trinta e dois centavos*). O valor do Reforço do Empenho para atender as despesas geradas pela Repactuação de Preços foi estabelecido considerando-se o período de **01/01/2023** (data estipulada na

CCT PB000071/2023 a **26/12/2023** (data prevista para o fim do contrato, caso não seja prorrogado). **Atenção!** O referido valor não corresponde ao retroativo da repactuação.

*“As alterações decorrentes de reajustes previstos no próprio contrato devem ser formalizadas mediante simples apostilamento, conforme art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93, evitando a utilização de aditamentos contratuais para esse fim”.  
(Acórdão nº 976/2005 TCU-Plenário).*

O reajuste ora efetuado, está previsto no Contrato nº 22/2022, por força do reequilíbrio econômico financeiro CCT PB000071/2023 e do seu Termo Aditivo nº PB000290/2023, registrados no Ministério do Trabalho e Emprego – MTE), e foi provocado pela contratada, por escrito, através de requerimento e Planilha de Custos do valor pretendido, ficando o valor Global do referido contrato em **R\$ 110.498,16 (cento e dez mil, quatrocentos e noventa e oito reais e dezesseis centavos).**

As despesas decorrentes desse reajuste, objeto deste Termo de Apostilamento, correrão à conta dos recursos consignados ao IFPB – Reitoria, no exercício 2023, PTRES=170939, FONTE=8100000000, ND=339037.

Por consenso, foi restabelecida a relação entre o **IFPB – REITORIA** e a empresa **FUTURA SERVIÇOS PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS EIRELI**, que pactuaram inicialmente para a justa remuneração do serviço, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro.

João Pessoa/PB, 17 de novembro de 2023.

---

**MARY ROBERTA MEIRA MARINHO**

Reitora- IFPB  
CONTRATANTE

---

**PAULO ARAGÃO DE ALMEIDA**

Representante Legal -  
CONTRATADA.